

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.283

Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 412/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, da Procuradora do Estado **JANAINA DA SILVA ABREU**, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias referente ao exercício de 2019, sendo:

I – O primeiro período se deu do dia 25 de novembro a 09 de dezembro de 2019.

II – O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Setembro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3419

PORTARIA Nº 414/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º,

incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 411/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7267, de 29.09.2020, que alterou as férias da servidora **ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3420

PORTARIA Nº 415/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 587/2019-PGE, publicada no DOE nº 7047 de 21.11.2019, que concedeu férias, a servidora **ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3.

Onde se lê:

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de Março a 03 de Abril de 2020.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Outubro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3455

PORTARIA Nº 416/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Secretaria Geral, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria Judicial-PJUD, durante as férias do titular **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, no período de 13 a 27 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de Outubro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3422

PORTARIA Nº 417/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, 09 (Nove) dias de recesso natalino referente a 2019, o gozo dar-se-á no período de 19 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Outubro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3457

PORTARIA Nº 419/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDRYO MACHADO FERREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar de 14 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Outubro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3461

PORTARIA Nº 420/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015., e tendo em vista o PV nº 003/2019-CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THAMIRES LOBATO**

DE SOUZA, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF, a contar de 14 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Outubro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3462

PORTARIA Nº 421/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015., e tendo em vista o PV nº 003/2019-CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de Férias, da servidora **NATHÁLIA SIMONE TITO BRAGA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, referente ao exercício 2020, o gozo se deu do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Outubro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3458

PORTARIA Nº 422/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015., e tendo em vista o PV nº 003/2019-CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de Férias, da servidora **FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo comissionado de Responsável

Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS 3, referente ao exercício 2020, o gozo se deu do dia 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Outubro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3456

PORTARIA Nº 426/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.0950.0023/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Coordenação-PLCC, durante a ausência da titular **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/PLCC, código: CDS-3, no período de 13 a 26 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Outubro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3459

PORTARIA Nº 427/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015., e tendo em vista o PV nº 003/2019-CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GREGÓRIO MOURÃO DO NASCIMENTO NETO**, ocupante do Cargo Comissionado

de Responsável Técnico Nível II- Administrativo, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na Gerência de Prestação de Contas do Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 19 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Outubro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1026-0004-3454

RESOLUÇÃO Nº 009/2020-CONSUP/PGE

Cria tabela de parcelamento de honorários advocatícios durante a vigência do REFIS de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado na 43ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ocorrida na data de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Durante a vigência do programa REFIS de 2020, ficam autorizados os Procuradores do Estado do Amapá a fracionar dívidas de honorários advocatícios afetos ao aludido programa nos termos e quantitativos descritos no anexo desta resolução.

Parágrafo único. O parcelamento descrito no caput não é válido para dívidas incompatíveis com o REFIS de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.
Macapá-AP, 23 de outubro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

ANEXO ÚNICO

HONORÁRIO - APEAP		
Nº DE PARCELAS EQUIVALENTE AO VALOR DO DÉBITO		
VALOR DO HONORARIO	Nº PARCELA	INICIO/TÉRMINO MÊS/ANO
ATÉ R\$ 500,00	A VISTA	out-20

R\$ 500,01 A R\$ 1.000,00	2	nov-20
R\$ 1.000,01 A R\$ 5.000,00	3	dez-20
R\$ 5.000,01 A R\$ 10.000,00	4	jan-21
R\$ 10.000,01 A R\$ 15.000,00	5	fev-21
R\$ 15.000,01 A R\$ 20.000,00	6	mar-21
R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	7	abr-21
R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	8	mai-21
R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	9	jun-21
R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	10	jul-21
R\$ 40.000,01 A R\$ 50.000,00	11	ago-21
R\$ 50.000,01 A R\$ 60.000,00	12	set-21
R\$ 60.000,01 A R\$ 70.000,00	13	out-21
R\$ 70.000,01 A R\$ 80.000,00	14	nov-21
R\$ 80.000,01 A R\$ 90.000,00	15	dez-21
R\$ 90.000,01 A R\$ 100.000,00	16	jan-22
R\$ 100.000,01 A R\$ 150.000,00	17	fev-22
R\$ 150.000,01 A R\$ 200.000,00	18	mar-22
R\$ 200.000,01 A R\$ 250.000,00	19	abr-22
R\$ 250.000,01 A R\$ 300.000,00	20	mai-22
R\$ 300.000,01 A R\$ 350.000,00	21	jun-22
R\$ 350.000,01 A R\$ 400.000,00	22	jul-22
R\$ 400.000,01 A R\$ 500.000,00	23	ago-22
R\$ 500.000,01 A R\$ 600.000,00	24	set-22
R\$ 600.000,01 A R\$ 700.000,00	25	out-22
R\$ 700.000,01 A R\$ 800.000,00	26	nov-22
ACIMA DE R\$ 900.000,00	27	dez-22

HASH: 2020-1026-0004-3460

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 039/2020 - GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Valdiclei Bastos Duarte** - Assessor Nível II, para ser fiscal do contrato 001/2020SEPM/AP.

Macapá 26 de outubro de 2020
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-1026-0004-3411



Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 077/2020 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores, abaixo discriminados, que contribuíram significativamente na construção da redação do REFERENCIAL CURRICULAR AMAPAENSE DO ENSINO MÉDIO, os quais demonstraram dedicação, competência, eficiência, responsabilidade nas ações desta importante entrega para Educação do Estado do Amapá.

AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA
AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO
ARNANDA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA
CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOS DE CASTRO
EDISON PINTO SANTIAGO
GLAUCIO BRAZ NUNES BRASIL
GUARACI ASSIS PASTANA
HENDRIO RYAN LACERDA DA SILVA
JETRO NADABE DA SILVA TAVARES
MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN
MARCIO DO SOCORRO COSTA FERREIRA
MARIA CLAUDIA PEIXOTO
MAURO LUIS FERREIRA DA SILVA
PAULO DE TARSO SMITH NEVES
RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA
ROMARIO SILVA DA SILVA
ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT
RENATO ALVES RESENDE
RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO
SARA DAS MERCÊS RIBEIRO
SARA PENAFORT DA SILVA
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA
VANIA MARIA DE LIRA

Art. 2º - Determinar que os presentes elogios sejam anotados nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2020.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2020-1026-0004-3385

Secretaria de Turismo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERANDO A CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO – ITEM 6.2, DO CONTRATO Nº 03/2019 DE AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 533/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (CONTRATATE) E A EMPRESA **MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA** (CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, de um lado, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001- 44, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa, nº 29, Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 – nº 4440, no Residencial Portal do Sol, Macapá, Amapá, portadora da carteira de identidade nº 099084-SSP, inscrita no CPF sob o nº 629.099.162-00, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 09.597.026/0001-33, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 4470-A, bairro Alvorada, CEP 68906-645 Macapá/AP, neste ato representado por **EVANDRO JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2136005/SSP/PA, inscrito no CPF nº 287.199.132-49, residente domiciliado na Av. Arterial V, nº333, T2 AP.1304, bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.140-709 tem entre si justo e avençado, e celebram perante o presente instrumento, elaborada de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Secretária de Estado de Turismo e Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERANDO A CLÁUSULA SEXTA

- DO PRAZO DE ENTREGA, LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO – ITEM 6.2, DO CONTRATO Nº 03/2019 DE AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 533/DPCN/2017, celebrado entre as mesmas no dia 28 de novembro de 2020 e publicado no D.O.E 7.107, observadas as disposições da Lei 8.666/93, considerando o atual cenário de pandemia ocasionada pelo Coronavírus e conforme acordado entre os contratantes, a cláusula sexta, item 6.2, passa a partir dessa data, a prevalecer da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a cláusula sexta, item 6.2- Do Prazo de Entrega, Localização e Condições de Entrega e Recebimento.

1.1- Por razões de falha de produção da empresa parceira fabricante da CARROCERIA que complementaria esse veículo e que detém qualificação técnica para tal montagem e fabricação, a qual provocou atraso nas execuções, a CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato até a data de 30 de novembro de 2020, conforme prazo requisitado pela mesma a fl. 326 dos autos. E, em caso de descumprimento deste prazo, a Contratada ficará sujeita a aplicações das sanções previstas em lei.

Macapá, 26 outubro de 2020.

JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA

Secretário de Estado do Turismo em Exercício
Decreto Governamental nº 3243/2020 - GEA

HASH: 2020-1026-0004-3396

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº2020PD00505, no valor de **R\$ 224.741,82 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, à Empresa **ENGETOR LTDA**, referente a despesas com ampliação e adaptação da Escola de Tempo Integral Santos Dumont, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se da única Escola de Tempo Integral para atender a comunidade e adjacências;

2º - Visa garantir a continuidade das obras, respeitando os prazos estabelecidos para que as mesmas sejam

concluídas;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 26 de outubro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1026-0004-3397

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 257/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 310101.0008.2281.0137 e nº 310101.0008.2281.0135/2020 - SEJUV Processos nº 245 e 247/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, no dia 1º de setembro de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3404

PORTARIA Nº 258/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 310101.0008.2281.0133 e 310101.0008.2281.0132/2020 – GAB/SEJUV e Processos nº 249 e 250/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no dia 31 de agosto de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3405

PORTARIA Nº 259/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0008.2281.0158/2020 – GAB/SEJUV e Processo nº 254/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, no dia 10 de setembro de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3406

PORTARIA Nº 260/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Ofícios nº

310101.0008.2281.0156 e 310101.0008.2281.0155/2020 – GAB/SEJUV e Processos nº 256 e 258/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Calçoene e Amapá, no dia 09 de setembro de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3407

PORTARIA Nº 261/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0008.2281.0146/2020 – GAB/SEJUV e Processo nº 267/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Vitória do Jarí, no dia 05 de setembro de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3408

PORTARIA Nº 262/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0008.2281.0145/2020 – GAB/SEJUV e Processo nº 268/2020 – SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor, **Jefferson Almeida Pimentel**, Secretário Executivo CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jarí, no dia 04 de setembro de 2020, em cumprimento da agenda institucional do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1026-0004-3390

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: CF, art. 37, inc. XXI; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014; LCE nº 108/2018; Dec. Fed. nº 8.538/2015; Dec. Fed. nº 5.450/2005; Dec. Est. nº 2.648/2007, Dec. Est. nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no PE nº 007/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Proc. SIGA nº 00040/PGE/2019, PA 28780.158/2019-SETE e Parecer Jurídico nº 0584/2020-PLCC-PGE/AP.

CLÁUSULA: PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na cláusula décima primeira do Contrato nº 007/2019-SETE, com a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISERVIÇOS, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da SETE à Intranet do Governo do Estado do Amapá – GEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente contrato sofrerá reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no ICTI - índice de Custo de Tecnologia da Informação, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, com um percentual de 5,81%, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal passará de **R\$ 510,12 (Quinhentos e dez reais e doze centavos)**, para **R\$ 539,75 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 6.121,44 (seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 6.477,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**.

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal a ser acrescido com o reajuste é de **R\$ 29,63 (Vinte e nove reais e sessenta três centavos)** e o valor anual é de **R\$ 355,56 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2019-SETE, por 12 (doze) meses, com início dia 24 de outubro de 2020 e findando no dia 23 de outubro de 2021, tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, do Instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Manutenção da SETE, no programa 04.331.0001.2470, na fonte 101 e natureza de despesa 339039, a serem empenhadas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e VITOR CESAR MARTINS BATISTA pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE
Decreto nº 0017/2019 - GEA

HASH: 2020-1026-0004-3384

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0352/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300204.0008.0795.0096/2020;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase, apoiar e organizar os processos de trabalhos voltados à implementação de Diretrizes Clínicas e Protocolos, acompanhamento das ações de atenção à saúde definidas para cada componente e operacionalização da Rede.

Art. 2º O Grupo Condutor será composto pelos membros a seguir:

Marcos Tadeu Boução da Silva (Coordenadoria de Planejamento/SESA);

Ellen Maria Holanda Farias (Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SESA);

Fabiane Costa (Superintendência de Atenção à Saúde/SESA);

Genilza Monte Araújo (Centro de Reabilitação do Estado/CREAP);

Andréa Sousa Correia (Hospital da Mulher Mãe Luzia/SESA);

Amanda Rodrigues Lucas Alves (Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima/SESA);

Gardenia Menezes de Araújo (Hospital da Criança e do Adolescente/SESA);

Ednelson Cordeiro Marques (Hospital de Emergência/SESA);

Lucineide Almeida Cohen (Hospital Estadual de Santana/SESA);

Geany de Souza Borges (Hospital Estadual do Oiapoque/SESA);

Jhones Moreira da Silva (Secretaria Municipal de Saúde do Oiapoque);

Lucineide Carvalho Mafra (Secretaria Municipal de Saúde de Macapá);

Rielly Macedo Lemos (Centro Especializado em Reabilitação do município de Macapá);

Elizê Silva Cavalcante (Secretaria Municipal de Saúde Santana);

Nailane Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde do Laranjal do Jari);

Rayane Silva Victorino (Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho);

Elza Gessiane Guerra da Silva (Secretaria Municipal de Pedra Branca);

Manoel Pantoja da Costa (Secretaria Municipal de Porto Grande);

George Costa de Araújo (Centro de Especialidades Odontológicas do Estado/SESA);

Erica Miranda (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá/COSEMS).

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0196/2019-SESA, de 3 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6936, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1026-0004-3391

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020-CPL/COGEC/SESA

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 069/2020
PROCESSO	300101.0005.0137.0017/2020
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar em atendimento a demanda judicial. Processo 0019376-13.2020.8.03.0001, Paciente Miguel Lobato Serrão, Médico Thiago Leal Lima.
ASSUNTO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO	Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Inciso II, alínea b do art. 1º da Medida Provisória 961, de 07 de maio de 2020.
CONTRATADA	A SANTANA HOSPITALAR – EIRELI. CNPJ: 12.355.056/0001-48
PRAZO	Até 72 horas úteis contados da assinatura do contrato
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 2.864,25 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA	A necessidade de aquisição do item elencado nesta dispensa dá-se ao fato de se tratar de material médico hospitalar para saúde que deve ser atendida por esta Secretaria de Saúde, em cumprimento a decisão judicial cogente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisições de produto para a saúde em cumprimento de ações judiciais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Inciso II, alínea "b" do art. 1º da Medida Provisória 961, de 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de aquisição do item elencado no Projeto Básico dá-se ao fato de se tratar de material médico hospitalar para saúde que deve ser atendida por esta Secretaria de Saúde, em cumprimento a demanda judicial instaurada no processo nº 0019376- 13.2020.8.03.0001.

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

4.1. As exigências habilitatórias encontram-se na cláusula oitava do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

5.1. A empresa foi a única que apresentou proposta atendendo solicitação do Núcleo de Cotação de Preços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O objeto a ser adquirido tem suas descrições constantes no Anexo II do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS DA ENTREGA

7.1. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, Endereço: Rodovia BR 156, km 0, número 353, São Lázaro, CEP: 68908-440, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00min, 14:00 às 18:00, conforme agendamento prévio no e-mail [caf@saude.ap.gov.br.](mailto:caf@saude.ap.gov.br), conforme subitem 13.4 do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O objeto deste instrumento deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 20.2 do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem excluir outras exigências elencadas na cláusula décima quarta do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA**CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. Tais obrigações constam nas cláusulas décima oitava e décima nona do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não assinar o Contrato no prazo estabelecido no item 15.6 da cláusula décima segunda, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

11.3. Incidirá nas penalidades previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

11.4. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

11.5. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

11.6. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5% (cinco por cento);

11.7. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis serão descontadas de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

11.8. A Contratante deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE VALORES

12.1. As despesas decorrentes do contrato serão na ordem de **R\$ 2.864,25 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**;

12.2. Não haverá reajuste por tratar-se de aquisição de serviços em parcela única.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Os preços, os serviços, os detentores dos contratos e as especificações resumidas do objeto e as quantidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em obediência ao art. 26º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. As exigências para formalização contratual e emissão da Nota de Empenho encontram-se descritas no Anexo IV do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESPESA

15.1. A despesa com a contratação do objeto do Projeto Básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

Ação: 2624 - Assistência Farmacêutica.

Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo;

Fonte: 107 – Recursos Próprios

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 23 de outubro de 2020.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente CPL/SESA-AP Portaria nº 0271/2020-SESA

EDER RODRIGUES FARIAS

Membro da CPL/SESA-AP Portaria nº 0271/2020-SESA

LINDERVAN DA SILVA RODRIGUES

Membro da CPL/SESA-AP Portaria nº 0271/2020-SESA

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Membro da CPL/SESA-AP Portaria nº 0271/2020-SESA

HASH: 2020-1026-0004-3453

Secretaria de Cultura

ERRATA

EDITAL Nº 002/2020 – SECULT - FÁBIO MONT'ALVERNE "RATO -BATERA"

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor do Edital nº 002/2020 – SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7282, de 23 de

Outubro de 2020, pág. 27 e 28 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde-se lê:

ANEXO I

FICHA | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO		
LINGUAGEM ARTISTICA (segmento)		
ARTÍSTA/ GRUPO/ BANDA		
CADASTRO DO ARTÍSTA NO SEIC (inserir link) – OBRIGATÓRIO		
MÓDULO DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Módulo I = R\$ 3.000,00 <input type="checkbox"/> Módulo II = R\$ 4.000,00 <input type="checkbox"/> Módulo III = R\$ 6.000,00		
CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO (marque as bonificações solicitadas)		
<input type="checkbox"/> Propostas que contemplem proponentes residentes fora da Região Metropolitana de Macapá; <input type="checkbox"/> Propostas que contemplem mulheres, negros ou LGBTQIA+; <input type="checkbox"/> Propostas que contemplem quilombolas e indígenas; <input type="checkbox"/> Propostas que contemplem pessoa com deficiência – PcD; <input type="checkbox"/> Propostas que contemplem acessibilidade cultural (ajuda técnica ou tecnologia assistiva).		
PROPONENTE (representante jurídico)		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	ESTADO	AMAPÁ
TELEFONE		EMAIL

Ao efetuar inscrição no EDITAL SECULT Nº 002/2020 - SECULT – “FÁBIO MONT’ALVERNE - RATO” | Seleção de Conteúdos Artísticos e Culturais para Transmissões ao Vivo ou Reprodução em Redes Sociais e Plataformas de Streaming, declaro:

- Estou ciente, e concordo integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital;
- Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à minha habilitação;
- Que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no processo citado, que não fui declarado inidôneo e não estou impedido de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Que não sou candidato a cargos eletivos, titular de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da SECULT e suas vinculadas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- Que não sou titular ou suplente do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;
- Que a proposta aqui apresentada, não beneficia integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

Macapá, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Jurídico

RESUMO DO PROJETO (máximo 05 linhas)

HISTÓRICO DO ARTÍSTA/ GRUPO/ BANDA (com ênfase nos últimos anos)

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (Geral e Específicos)

METAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (descrever todas as fases/ etapas necessárias à execução do projeto)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Como será investido o recurso)

BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CONTRAPARTIDAS (Listas contrapartidas oferecidas)

EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO (descrever artistas e técnicos que integram o projeto, acompanhado de um breve currículo dos mesmos)

1 – NOME
2 – FOTO
3 – BREVE CURRÍCULO

AVALIAÇÃO (como será avaliação o alcance de metas e objetivos)

RESULTADOS ESPERADOS

REGISTRO FOTOGRÁFICO (inserir no mínimo 10 fotografias, respeitando o limite de 02 fotos por página e mencionando evento/data)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (inserir recortes de jornais, revistas, certificados, declarações de participações em eventos, cartazes, capas de CD/ DVD, link de vídeos e músicas que acrescentem outras informações sobre o projeto)

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Representante Jurídico

Leia-se :

**ANEXO I – EDITAL Nº 002/2020-SECULT
FICHA | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

TÍTULO DO PROJETO

LINGUAGEM ARTÍSTICA (segmento)

ARTÍSTA/ GRUPO/ BANDA

CADASTRO DO ARTÍSTA NO SEIIC (inserir link) – OBRIGATÓRIO

MÓDULO DE INSCRIÇÃO
 Módulo I = R\$ 3.000,00
 Módulo II = R\$ 4.000,00
 Módulo III = R\$ 6.000,00

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO (marque as bonificações solicitadas)
 Propostas que contemplem proponentes residentes fora da Região Metropolitana de Macapá;
 Propostas que contemplem mulheres, negros ou LGBTQIA+;
 Propostas que contemplem quilombolas e indígenas;
 Propostas que contemplem pessoa com deficiência – PcD;
 Propostas que contemplem acessibilidade cultural (ajuda técnica ou tecnologia assistiva).

PROPONENTE (representante jurídico)

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO		ESTADO	AMAPÁ
TELEFONE		EMAIL	
<p>Ao efetuar inscrição no EDITAL SECULT Nº 002/2020 - SECULT – “FÁBIO MONT’ALVERNE - RATO” Seleção de Conteúdos Artísticos e Culturais para Transmissões ao Vivo ou Reprodução em Redes Sociais e Plataformas de Streaming, declaro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estou ciente, e concordo integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital; • Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à minha habilitação; • Que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no processo citado, que não fui declarado inidôneo e não estou impedido de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; • Que não sou candidato a cargos eletivos, titular de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da SECULT e suas vinculadas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau; • Que não sou titular ou suplente do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau; • Que a proposta aqui apresentada, não beneficia integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau. <p style="text-align: right;">Macapá, ____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Representante Jurídico</p>			

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> Reprodução de vídeos previamente produzidos <input type="checkbox"/> Transmissão de vídeos ao vivo	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA Descrever, incluindo as seguintes informações: 1 - Breve Release da proposta; 2 - Currículo do artista;	
PORTFÓLIO	
Cópias digitalizadas ou fotos de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do artista ou informar links de acesso.	
DECLARAÇÃO	

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos anexos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Proponente

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 26 de outubro de 2020
 EVANDRO COSTA MILHOMEN
 Secretário de Estado de Cultura
 Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1026-0004-3409

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1076/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019227-17.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3701161/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089770-1	VALDINEIA MARINHO FARIAS	3ª/V	3ª/VI	16/06/2015
			3ª/VI	2ª/I	21/03/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3468

PORTARIA Nº 1077/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009028-33.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3704109/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114362-0	ANA MARIA BRAGA DA SILVA FRANCA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3464

PORTARIA Nº 1078/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019418-62.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3701183/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087725-5	HELESSANDRO DA SILVA SANTANA	3ª/IV	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	18/06/2015
			2ª/I	2ª/II	02/12/2016
			2ª/II	2ª/III	02/06/2018
			2ª/III	2ª/IV	02/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3467

PORTARIA Nº 1079/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043525-10.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3702517/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089632-2	GRACIETE DA SILVA CAVALCANTE	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	23/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	16/03/2016
			2ª/I	2ª/II	16/09/2017
			2ª/II	2ª/III	16/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3465

PORTARIA Nº 1080/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA ZILDA ANDRADE DE ARAUJO	114657-2	20/01/2014	95,06
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	DENISE VIVIANNI FERREIRA DEL CASTILLO	90137-7	02/09/2016	100,00
3	DORIVAL DA SILVA SOARES	109418-1	07/01/2013	100,00
4	ELIENE DE FREITAS SANTOS	113703-4	13/12/2013	99,11
5	ROMOLO OTAVIO ROCHA ALCANTARA	113383-7	18/12/2013	100,00
6	SARA MELISSA DE SOUZA DOS SANTOS	114183-0	18/12/2013	95,00

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3470

PORTARIA Nº 1081/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº

2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003853-58.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3700577/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099416-2	NADIA SAMPAIO DA SILVA	A/05	A/06	25/09/2017
			A/06	A/07	25/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3466

PORTARIA Nº 1082/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016366-58.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3704143/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113927-4	MARIA PATRICIA DE SOUZA E SOUZA	C/03	C/04	15/07/2018
			C/04	C/05	15/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3469

PORTARIA Nº 1083/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008137-12.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3703687/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042226-6	MANOEL DA COSTA MACIEL	C/15	C/16	16/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3471

PORTARIA Nº 1084/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050406-03.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3705697/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112967-8	ABIMAEEL MIRANDA DA SILVA	C/03	C/04	14/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1026-0004-3472

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046754-3
RAZÃO SOCIAL	E SANTANA DAVID - ME
A.I.	10900000.11.00000632/2020-33
MPF	0608-2020

CAD-ICMS	03030923-9
RAZÃO SOCIAL	C. R. TELES DOS SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00000635/2020-77
MPF	0610-2020

CAD-ICMS	03027561-0
RAZÃO SOCIAL	RIO AMAZONAS VIAGENS E TURSMOS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000644/2020-68
MPF	0619-2020

CAD-ICMS	03032180-8
RAZÃO SOCIAL	IRMÃOS SANTOS CAVALCANTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
A.I.	10900000.11.00000646/2020-57
MPF	0621-2020

CAD-ICMS	03027544-0
RAZÃO SOCIAL	MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000651/2020-60
MPF	0626-2020

CAD-ICMS	03034052-7
RAZÃO SOCIAL	A. F. SANTOS SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000625/2020-04
MPF	0627-2020

CAD-ICMS	03055480-2
RAZÃO SOCIAL	LINDA FASHION LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000654/2020-01
MPF	0631-2020

CAD-ICMS	03035084-0
RAZÃO SOCIAL	A Z S DA SILVA & S J BEZERRA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000655/2020-48
MPF	0632-2020

CAD-ICMS	03043555-2
RAZÃO SOCIAL	W A SIVICULTURA E MANEJO FLORESTAL LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000656/2020-92
MPF	0635-2020

CAD-ICMS	03034766-1
RAZÃO SOCIAL	M R DE SOUZA VALE- ME
A.I.	10900000.11.00000658/2020-81
MPF	0637/2020

CAD-ICMS	03053225-6
RAZÃO SOCIAL	C B DE LIMA -ME
A.I.	10900000.1100000659/2020-26
MPF	0638/2020

CAD-ICMS	03041752-0
RAZÃO SOCIAL	A NILDA NUNES- ME
A.I.	10900000.11.00000683/2020-65
MPF	0657-2020

CAD-ICMS	03047570-8
RAZÃO SOCIAL	D A RODRIGUES- ME
A.I.	10900000.11.00000709/2020-75
MPF	0683-2020

CAD-ICMS	03034111-6
RAZÃO SOCIAL	N O REBOUCAS- ME
A.I.	10900000.11.00000710/2020-08
MPF	0684-2020

CAD-ICMS	03048943-1
RAZÃO SOCIAL	WINTER PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR- ME
A.I.	10900000.11.00000711/2020-44
MPF	0685-2020

CAD-ICMS	03035384-0
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO BENICIO SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000713/2020-33
MPF	0687-2020

CAD-ICMS	0303025318-7
RAZÃO SOCIAL	Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
A.I.	10900000.11.00000714/2020-88
MPF	0688-2020

CAD-ICMS	03028186-5
RAZÃO SOCIAL	E EVANGELISTA SILVA EIRELI- ME
A.I.	10900000.11.00000717/2020-11
MPF	0691-2020

CAD-ICMS	03054369-0
RAZÃO SOCIAL	R C B DE ALMEIDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000719/2020-00
MPF	0693-2020

CAD-ICMS	03054370-3
RAZÃO SOCIAL	KELIANE SODRE PIMENTA
A.I.	10900000.11.00000720/2020-35
MPF	0694-2020

CAD-ICMS	03054919-1
RAZÃO SOCIAL	VALDEMIR MUNIZ DE MORAIS
A.I.	10900000.11.00000721/2020-80
MPF	0695-2020

CAD-ICMS	03034621-5
----------	------------

RAZÃO SOCIAL	LUCIENA DE S DA SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000722/2020-24
MPF	696-2020

CAD-ICMS	03043693-1
RAZÃO SOCIAL	MARILENE MARQUES DA SILVA - ME

A.I.	10900000.11.00000723/2020-79
MPF	0697-2020

Macapá-AP, 13 de OUTUBR de 2020
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-1026-0004-3463

PUBLICIDADE



O que você precisa saber e fazer.
Quais são os sintomas:



Febre.



Tosse.



**Dificuldade
para respirar.**

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020 – IEPA**

Empresa Especializada em Serviços de Análise de Água.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2020–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

ANÁLISES-CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME

CNPJ:08.786.593/0001-75

Signatário: **Cristina Ângela Pereira de Carvalho**

CPF: 341.937.402-00

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de Análises físico/química e bacteriológica de água superficial(Rios ,lagos, etc.) e subterrânea(poços tubulares), tem por objetivo dar suporte às demandas nas atividades do Projeto de Diagnóstico das Lixeiras Viciadas de Macapá e Santana/AP, em conformidade com o Projeto Básico, EDITAL e seus anexos, que passa a integrar o presente, independente de transcrição, oriundos da modalidade de licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-CPL/IEPA, e Processo Administrativo nº 12.0207/19/IEPA.O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Analises de Agua, tem por objetivo, atender as demandas do Projeto de Diagnóstico das Lixeiras Viciadas de Macapá e Santana/AP,

04 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações –Art.24, Inciso II, originado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019-CPL/IEPA e Processo Administrativo nº 12.0207/2019/IEPA.

05 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/96 e alterações posteriores, mediante justificativa e através de Termo Aditivo, sempre em

atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa.

06 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$7.182,00(Sete mil, cento e oitenta e dois reais).**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2299, Fonte 0101-RTU.

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 14/10/2020

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor- Presidente
CONTRATANTE

HASH: 2020-1026-0004-3383

PORTARIA Nº 108/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/2020 – GAB/IEPA de 01 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Assessor Técnico Nível III Código FGS-3, **ALESSANDRA CORRÊA ARAÚJO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2 e **REGINALDO DA SILVA SOUSA**, Diretor de Gestão Administrativa, Código 70% do FGS-04, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de dar continuidade ao processo de capacitação na Plataforma + Brasil, Curso de SICONV COMPLETO, no período de 05 a 15/12/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Outubro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2020-1026-0004-3386

PORTARIA Nº 109/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 0055/2020 – Nuparq/IEPA de 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente Operacional, Código FGS-1, **RAFAEL AMARAL ETABILE**, Tecnologista **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista e, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de realizar vistoria da área do Sítio Megalítico de Calçoene (AP-CA-18), no período de 26/10 a 01/11/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Outubro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-1026-0004-3417

Agência Amapá**PORTARIA Nº 033/2020-AGÊNCIA AMAPÁ**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0346.1114.0004/2020-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 030/2020-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial Nº 7.270, Seção 02, página 18, do dia 05 de Outubro de 2020, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1026-0004-3401

PORTARIA Nº 034/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0346.1114.0004/2020-SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TANIA MURICY NASCIMENTO**, Diretora de Atração de Investimentos/DAI, matrícula nº 0091812-1-02, para responder acumulativamente pela Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa/DAMPE, na ausência do titular, **JOSELITO SANTOS ABRANTES**, matrícula nº 0122619-3-01-02, que está em usufruto de férias regulamentares, no período de 13 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1026-0004-3403

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 53/2020-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 6750 de 27 de agosto de 2018 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0014/2019 UCC/PRODAP, de 26.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, para fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2018, referente à contratação da empresa **CANTUÁRIA & CANTUÁRIA LTDA-ME**, visando a continuação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais de consumo e competentes, bem como serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **CARLOS SANGER DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de outubro de 2020. Revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1026-0004-3436

PORTARIA Nº 54/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDINEUZA MARTINS DAS CHAGAS**, Coordenadora da Coordenadoria de Pessoal, para fiscal do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017- PRODAP, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, que tem como objeto a contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência da titular, responderá a servidora **ANTÔNIA CLEIDE FERREIRA BRITO**, Auxiliar Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de outubro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1026-0004-3398

PORTARIA Nº 55/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA**

FERNANDES, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº 003/2019 - PRODAP, que tem como objeto a contratação da empresa **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, para suporte ao uso de SDK MEGAMATCHER/MEGAMATCHER ACCELERATOR com uso de impressões digitais e reconhecimento de faces para identificação de usuários cadastrados; atualização do SDK e suas licenças já adquiridas já existentes para suas últimas versões do mercado, desenvolvimento de aplicativos específicos com uso de biometria para integração aos sistemas existentes desenvolvidos pela PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor **RAFAEL DA SILVEIRA BRITO**, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de outubro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1026-0004-3414

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020 – PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, sito à Rua Rui Barbosa, 449, sala 3 Bairro Centro, Município de Buri, São Paulo, CNPJ. nº. 12.039.966/0001-11, neste ato representado por seu representante legal, Srª **PATRÍCIA LIMA**, CPF nº 315.737.018-90, C. I. nº 45339029-8SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO via adesão a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo PRODAP, respeitando os preços estabelecidos pela ata de registro de preços da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

O mesmo pode ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 47.130,00 (quarenta e sete mil cento e trinta)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte: 240, Programa de Trabalho: 1.046122.0005.2464, Elemento de Despesa nº 339030 - Material de Consumo, do Orçamento vigente deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação para o Exercício de 2020, objeto de Nota de Empenho nº 2020NE00070- PRODAP, emitida em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2020.

José Lutiano Costa da Silva

Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1026-0004-3387

Instituto de Terras**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – GAB/ AMAPÁ TERRAS**

Dispõe sobre o cadastro e registro de documentos, formação e autuação de processos físicos administrativos e de regularização fundiária no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPA TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Nº 3974 de 11 de setembro de 2019, nos termos do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei 2.425 de 15 de julho de 2019, que cria o Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

CONSIDERANDO a racionalização dos atos e

procedimentos administrativos instituídos pelo Selo de Desburocratização e Simplificação, Lei nº 13.726/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar normas de procedimentos relativos aos registros documentais deste Instituto, a necessidade modernização de instrução acerca da organização dos processos e a competência e atribuições usuais do setor de protocolo deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a padronização, simplificação e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos dos processos, ofícios, solicitações, requerimentos e outros documentos protocolados no âmbito deste Instituto.

CAPÍTULO I**SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. O Protocolo fica responsável pelo cadastro e registro de todos os ofícios externos, requerimentos, solicitações e outros documentos protocolados no âmbito do Amapá Terras, bem como responsável por autuar os processos administrativos e de regularização fundiária.

Parágrafo único. Excetuam-se do “caput” deste artigo os documentos judiciais e requisitórios e de notificações protocolados diretamente no gabinete em razão de sua natureza procedimental.

Art. 3º. O Protocolo responde à Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação – CCAT, Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial – DIROT e ao Gabinete.

Art. 4º. O Gabinete é responsável pela emissão de ofícios oriundos do Amapá Terras a quaisquer instituições públicas ou privadas.

Art. 5º. O Protocolo deverá realizar a abertura de processos administrativos em geral e processos de regularização fundiária mediante apresentação de documentações estabelecidas pelos check-lists das coordenarias deste instituto.

Parágrafo único. Quando solicitado presencialmente, os servidores lotados no Protocolo deverão fornecer informações ao usuário acerca dos check-lists e demais expedientes para protocolização de requerimentos e outras eventuais solicitações.

Art. 6º Os servidores lotados no Protocolo são responsáveis por conferir com os originais da documentação dos requerimentos e solicitações e lavrar a autenticidade por meio de carimbo e assinatura por extenso, bem como analisar minuciosamente o preenchimento dos formulários no ato da protocolização. (vide Lei nº 13.726/2018)

Art. 7º. Os servidores lotados no Protocolo são determinantemente vedados de receber documentos que estejam ilegíveis, rasurados, rasgados ou com quaisquer defeitos físicos.

Art. 8º. Os documentos pendentes da parte interessada deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de arquivamento sem resolução do mérito.

Art. 9º. Em todos os formulários, solicitações e requerimentos deverão constar que as notificações serão realizadas por telefone e/ou e-mail, sendo imprescindível que o interessado ou procurador disponibilize o número e/ou endereço eletrônico.

Parágrafo Único. Nos casos em que o interessado for representado por procurador, deverá ser apresentada procuração devidamente autenticada juntada no ato de protocolização, na qual deverá constar cláusulas específicas acerca dos poderes autorizados pelo interessado, como receber informações, solicitações, poder de transigir, entre outros poderes da pessoa do interessado.

Art. 10. Finalizada a triagem documental, todas as solicitações e requerimentos protocolados neste Instituto deverão ser encaminhados à DIROT, após autorização do Coordenador CCAT.

Parágrafo único. Excetuam-se à regra do caput deste artigo as solicitações, requerimentos e documentações que sejam de matéria pertinente ao Gabinete da Presidência.

Art. 11. Após autuados e antes de serem encaminhados às setoriais competentes, os servidores lotados no Protocolo são responsáveis por enumerar e rubricar as folhas dos processos, bem como digitalizar e anexar no sistema digital interno de processos deste Instituto.

Art. 12. O ato de encaminhamento de processos, ofícios, requerimentos e documentos protocolados, deverá ser lavrado por despacho do Coordenador CCAT.

Art. 13. As demandas judiciais recebidas pelo Protocolo deverão ser protocolizadas com o número, nome das partes e objeto estabelecidos pela justiça competente.

Art. 14. O protocolo, nos casos de solicitação de agendamento de reunião, fica responsável por informar os e-mails eletrônicos, telefone, etc. dos setores deste Instituto.

Art. 15. Deverão ser observados os valores dos procedimentos solicitados pelos usuários na tabela de valores das taxas estaduais de fiscalização e serviços diversos fixados pela Portaria nº 024/2018 – GAB/SEFAZ, Código de Receita nº 5.0.25.

Art. 16. Nos casos em que for constatada falta de regulamentação ou atipicidade de solicitações, requerimentos etc, estes deverão ser protocolados e encaminhados à DIROT, devendo, isto, constar expressamente no memorando de encaminhamento.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 17. Todas as documentações, requerimentos e solicitações de abertura de processos apresentadas no Protocolo do Instituto estão submetidas à triagem documental (checklist).

Art. 18. O cadastro e registro será feito nos sistemas disponíveis e de uso habitual no âmbito do Instituto, seja o PRODOC, SICARF, ou qualquer outro que venha a ser utilizado pelo Amapá Terras.

Art. 19. Os ofícios externos, requerimentos, solicitações e outros documentos que não versem sobre matéria fundiária deverão ser registrados e cadastrados e encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Excetuam-se do “caput” deste artigo os requerimentos de servidores que versem sobre solicitação de indenizações, aposentadorias, licenças e outros desta natureza.

Art. 20. Obrigatoriamente na capa do processo físico deverá constar os seguintes dados:

- I. número do processo;
- II. nome do interessado;
- III. numero do volume, quando composto por mais de um;
- IV. classificação do assunto tratado;
- V. data da autuação;
- VI. tipo do documento inicial;
- VII. resumo do assunto, contendo informações estritamente necessárias à identificação do objeto do processo.

Parágrafo único. A numeração do processo, bem como as informações elencadas no “caput”, deverão ser geradas pelo sistema virtual utilizado pelo Instituto, sejam eles PRODOC, SIGA, SICARF, etc.

Art. 21. As peças processuais técnicas e demais documentações deverão ser identificadas, com carimbo, aposto no canto superior direito do rosto da folha, contendo os seguintes dados:

I numero da folha;

II número do processo; e

III rubrica do responsável pela inclusão documento.

§ 1º As folhas do processo serão numeradas a partir do documento inicial, o qual receberá o número dois, considerando-se a capa como primeira folha sem numeração.

§ 2º As demais folhas seguirão a ordem numérica crescente subsequente a do documento inicial

§ 3º Quando houver necessidade de numeração no verso da folha, esta ocorrerá utilizando o mesmo numero da frente acompanhado da letra "v".

§4º É vedada a repetição de número de página, ainda que se utilize o recurso de número e letra.

§5º Ocorrendo erro ou rasura de qualquer natureza, quando da numeração das folhas do processo administrativo, a unidade onde se deu o fato deve, verificada a impossibilitada de substituição da peça/documento, lavrar certidão nos moldes do anexo I, e, marcando um "x" em cima do carimbo, proceder às retificações necessárias logo abaixo, vedado o uso de corretivo.

Art. 22. A inclusão de documentos no processo deverá ser feita pelo servidor responsável pela demanda o qual observará a ordem cronológica dos atos e lavrada certidão de juntada, bem como observará a organização administrativa estabelecida nesta Instrução.

Art. 23. Os processos serão organizados com a seguinte disposição:

I. capa;

II. documento que da origem ao processo (requerimento, solicitação, despacho, memorando, etc)

III. demais documentos relacionados aos atos e fatos do requerimento, solicitação, despacho, memorando etc.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Nos casos em que for constatada falta de regulamentação ou atipicidade de eventuais irregularidades de natureza administrativa, ou constatado vícios de natureza administrativa, o servidor deverá confeccionar memorando no qual elucidará expressamente a ocorrência devendo ser encaminhado à DIROT, para providências.

Parágrafo único. A DIROT e/ou o Gabinete ficam responsáveis por estabelecer qual o procedimento será adotado para retificação das eventuais ocorrências.

Art. 25. Os procedimentos constantes nesta instrução normativa observarão os princípios legais, administrativos e éticos, a publicidade das devendo os servidores do Amapá Terras manter a confidencialidade das informações recebidas no âmbito do Instituto.

Art. 26. As demais normas e procedimentos administrativos deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2016-PGE/CLC E Lei Federal nº 9.784/99, que serão utilizadas subsidiariamente.

Art. 27. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução poderão ser obtidos junto à DIROT e ao Gabinete, que, por sua vez, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

Art. 28. Os Coordenadores respondem pelo não cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS Macapá – AP, 26 de outubro de 2020

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor-Presidente

Decreto nº 3974/2019

HASH: 2020-1026-0004-3415

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 – GAB/AMAPÁ TERRAS

Coordenadoria de Obtenção Fundiária – COF

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para abertura e instrução de processos administrativos referente à transferência de Glebas Federais ao Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3974, de 11 de setembro de 2019 e na forma do art. 2º da Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos adequados para a realização da transferência das glebas federais ao Estado do Amapá conforme lei e decreto;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 8.713, de 15 de Abril de 2016 que regulamentou a Lei nº 10.304, de

05 de novembro de 2001 com alterações da Lei nº 14.004 de 2020 c/c Decreto nº 10.081 de 2019, no que se refere à transferência de terras pertencentes à União ao domínio do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito do AMAPÁ TERRAS, as diretrizes básicas para os procedimentos administrativos e técnicos para abertura e instrução dos processos de transferência de Glebas Federais para o Estado do Amapá.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Diretor-Presidente e/ ou Diretor Técnico da Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial-DIROT, determinarão a abertura de Processo de transferência de Gleba Federal.

§1º. Cada processo de transferência será exclusivamente para uma única gleba, vedado conter documentações pertencentes a processos referentes à outras glebas que não aquela, salvo cópias para referências ou juntada de informações imprescindíveis.

§2º. Quando o pedido de abertura que se trata no “caput” partir do Diretor-Presidente o mesmo deverá encaminhar o processo para DIROT, que posteriormente encaminhará para CCAT.

Art. 3º. A DIROT encaminhará, em até 03 (três) dias úteis, à Coordenadoria de Obtenção Fundiária - COF, para instrução do processo com os seguintes documentos:

I - cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro Cartorial da Gleba;

II - planta georreferenciada da Gleba;

III - memorial Descritivo da Gleba;

IV- cópia do Registro de Certificação da Gleba(SIGEF/ INCRA);

V - cópia da Lei 10.304 de 05/11/01, com alterações da Lei nº 14.004 de 2020;

VI- Cópia do Decreto nº 8.713, de 15 de Abril de 2016 que regulamentou a Lei nº 10.304;

VII -cópia do Decreto nº 2238/2019, que cria o Grupo Executivo Interinstitucional responsável pela promoção, coordenação e execução de medidas necessárias para as exclusões previstas no Decreto nº 8.713/16;

VIII - cópia da Portaria nº039/20 de Criação do Grupo de Trabalho do Amapá Terras responsável pela abertura e instruções dos processos de transferência das Glebas;

IX -cópia do Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e Amapá Terras, bem como seu plano de trabalho.

Art. 4º. Após a juntada dos documentos constantes no artigo anterior a COF encaminha o processo para análise preliminar da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário- CCGEO, de sobreposição da gleba em relação às áreas da União a serem excluídas, após retornará o processo para a DIROT, que em 03 (três) dias úteis encaminhará para o Gabinete, que no prazo de 03 (três) dias úteis, expedirá os seguintes ofícios:

I - ao INCRA, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

II - à Secretaria de Patrimônio da União- SPU, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

III- para o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBIO, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

IV - ao Exército Brasileiro, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

V - à Fundação Nacional do Índio- FUNAI, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

VI – ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT, solicitando Manifestação Técnica da sua área de interesse que encontram-se nas Glebas que estão em processo de Transferência da União para o Estado do Amapá;

§1º O GABINETE deverá fazer a juntada ao Processo dos ofícios enviados, na ordem indicada nos incisos deste artigo, certificando o decurso do prazo para a resposta quando for o caso.

§2º O prazo a ser estabelecido para a resposta aos ofícios que trata este artigo é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º. A DIROT deverá fazer juntada dos documentos recebidos no Instituto, através da expedição dos ofícios do artigo anterior, das áreas objeto de exclusão, devidamente georreferenciadas e certificadas pelo INCRA.

Parágrafo único. A falta de georreferenciamento de áreas de domínio federal, incluídos os assentamentos promovidos pela União ou pelo INCRA, não constituirá impedimento para o prosseguimento do processo de

transferência das glebas da União para o Estado do Amapá, devendo a União realizar o georreferenciamento no prazo de 01 (um) ano, sob pena de presunção de validade, para todos os efeitos legais, das identificações dos destaques constantes da base cartográfica do INCRA.

Art. 6º. ADIROT deverá encaminhar o processo à CCGEO para elaboração de Parecer Técnico e Mosaico da Gleba, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da juntada do referido Parecer Técnico e Mosaico da Gleba, a DIROT solicitará que a COF realize levantamento, no prazo 03 (três) dias úteis, das custas e emolumentos cartoriais do Cartório de Imóveis competente.

Art. 7º. Com a juntada da documentação que se refere o artigo anterior, a COF deverá encaminhar os autos à DIROT que, em 03 (três) dias úteis, remeterá os autos ao Gabinete do Diretor-Presidente para autorização do pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das custas e emolumentos cartoriais.

Art. 8º. O Gabinete deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP para emissão de Parecer Jurídico.

Parágrafo único. O Estado do Amapá firmará Termo de Compromisso de suceder a União e o Incra nos processos judiciais correspondentes, de arcar com o pagamento de eventuais despesas processuais e de se sub-rogar nos direitos e nos deveres decorrentes da doação das glebas da União para o Estado do Amapá, nos termos do art. 2º-B do Decreto Federal nº 8713/2016.

Art. 9º. Após o retorno dos autos com a juntada da manifestação da PGE/AP, o gabinete deverá encaminhar o processo para o INCRA para expedição do Termo de transferência, com força de escritura pública e cláusula resolutiva das áreas de interesse da União não georreferenciadas, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 10. Com a entrega do Termo de Transferência pelo INCRA, o gabinete deverá encaminhar o processo ao setor financeiro para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com o pagamento das custas e emolumentos cartoriais.

Art. 11. Com a efetivação do pagamento devidamente

comprovado por meio de recibo, das custas e emolumentos cartoriais, o setor financeiro remeterá o processo à DIROT, que no prazo de 03 (três) dias úteis encaminhar o Processo aCOF que deverá proceder a averbação e registro cartorial da Gleba em nome do Estado do Amapá.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 12. Os pedidos de vistas e cópias dos processos de transferências de glebas deverão ser protocolados por meio de requerimento, via endereço eletrônico, os quais deverão ser apreciados pela DIROT.

Art. 13. Após recebimento dos autos, constatada irregularidades ou procedimentos que estiverem em desacordo com esta instrução normativa, o servidor deverá relatar expressamente e encaminhar imediatamente os autos à DIROT para providências.

Art. 14. Os procedimentos constantes nesta instrução normativa observarão os princípios legais, administrativos e éticos, devendo os servidores do Amapá Terras manter a confidencialidade das informações recebidas no âmbito do Instituto.

Art. 15. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução poderão ser obtidos junto à DIROT e ao Gabinete, que, por sua vez, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS Macapá-AP, 26 de Outubro 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor-Presidente

Amapá Terras

Decreto nº 3974/2019

HASH: 2020-1026-0004-3416

Superintendência de Vigilância em Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018-SRP/SVS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899 – Bairro Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através

da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, residente e domiciliada nesta Cidade - Macapá - Amapá, sito a Avenida Balcas, Nº418 – Bairro Renascer, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.104/0001-13, com sede na RUA DAS ESTRELAS, 985 - JARDIM MARCO ZERO, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. **JURACY CARDOSO DO RÊGO**, brasileiro, natural de Abaetetuba-PA, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do R.G. nº1.410.846-SSP/PA, e do CPF nº 235.881.362-15, residente e domiciliado na Avenida Terra nº 1214, Conjunto da Ego, Bairro: Jardim Marco Zero –Macapá/AP, CEP: 68.903-470, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2018- SVS, publicada no DOE de 13/11/2019, processo administrativo n.º 300203.089/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011 Lei Estadual nº. 108/2018 de 08.01.2018, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, Lei nº 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, objetivando o art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA O ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SVS/AP, através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades do ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL/SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo beneficiário durante a sua vigência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Empresa NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada na RUA DAS ESTRELAS, 985 - JARDIM MARCO ZERO, Cep: 68903-396 –MACAPÁ-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.104/0001-13 E-mail: licita.nextempreendimentos@gmail.com. representante legal, Sr. JURACY CARDOSO DO RÊGO, portador do R.G. nº1.410.846-SSP/PA, e do CPF nº 235.881.362, residente e domiciliado na Avenida Terra nº 1214, Conjunto da Ego, Bairro: Jardim Marco Zero –Macapá/AP, CEP: 68.903-470- Macapá/AP.					
Item	Especificação	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	<p>Aparelho de ar-condicionado Split, ciclo Frio, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 24.000 BTUs, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede de alvenaria, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,0. Utilização de Gás Refrigerante R410A, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão, filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico. Garantia mínima 01(um) ano para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local.</p>	ELGIN/ ELGIN/ ECO POWER	UND	6	R\$ 2.794,16 (Dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)	R\$ 16.764,96 (Dezasseis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
02	<p>Aparelho de ar-condicionado Split, ciclo Frio, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 18.000 BTUs, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede de alvenaria, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,0. Utilização de Gás Refrigerante R410A, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão, filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico. Garantia mínima 01(um) ano para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local.</p>	ELGIN/ ELGIN/ ECO POWER	UND	8	R\$ 2.161,25 (Dois mil e cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$17.290,00 (Dezassete mil e duzentos e noventa reais)
VALOR TOTAL	R\$ 34.054,96 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4 – DA ADESÃO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº. 3.182/2016 e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8 Os FORNECEDORES incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos com os órgãos e entidades participantes até o limite dos quantitativos estimados registrados na ARP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste instrumento.

4.9 A existência de preços registrados não obriga o Órgão/Entidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.10 Quando da necessidade de contratação, o Órgão/Entidade Participante, por intermédio do Gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador (SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP) para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrado

4.11 Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor do Órgão/Entidade Participante convocará o FORNECEDOR indicado para celebrar o contrato, devendo observar os termos da minuta de que trata o Anexo II que integra o Edital do REGISTRO DE PREÇOS 039/2018.

4.12 Para instruir a formalização dos contratos, o Órgão/Entidade Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do prestador de serviços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.13 Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

4.14 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o FORNECEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.15 O FORNECEDOR deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, comparecer ao Órgão/Entidade Participante Contratante para assinar o termo de contrato.

4.16 Se o FORNECEDOR com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a convocação ou deixar de atendê-la, ou não puder firmar contrato com o Poder Público, o Órgão/Entidade Participante Contratante dará ciência da recusa ou impossibilidade de contratação ao Órgão Gerenciador, solicitando a indicação do próximo FORNECEDOR com preço registrado, se houver, bem como dando início a procedimento para aplicação de sanção.

4.17 O segundo colocado somente poderá ser convocado pelos Órgãos/Entidades Participantes para celebrar a contratação no caso de o primeiro colocado não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I ao Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1 No início do mês subsequente ao da execução dos serviços, a contratada apresentará Nota Fiscal de Serviços em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos, obedecida as condições estabelecidas neste Edital, sendo que o pagamento referente ao mês de início da execução e o de vencimento do Contrato de serviço, será proporcional ao número de dias do mês de início comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do

órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 3.182/2016.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

7.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de Abril de 2020.

ASSINATURA: assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018 - SVS Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela empresa o Sr. JURACY CARDOSO DO RÉGO.

As testemunhas foram Edson Padilha de Freitas, portador do CPF: 144.262.577-51 e Antônio Paulo Melo da Costa, portador do CPF: 373.841.042-20.

HASH: 2020-1026-0004-3389

PUBLICIDADE



Outubro Rosa.

Mulher que se ama, se cuida.



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº231/2020 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 21/09/2020.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000180/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da escala de substituição durante o período de folgas do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, encaminhada pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves – Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria de nº231/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 21/09/2020, publicada no D.O.E. nº 7260, de 21/09/2020, com circulação no dia 21/09/2020.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar, 04 (quatro) dias de folga ao Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Cível - Macapá, para usufruto nos dias 08/09/2020, 09/09/2020, 10/09/2020 e 11/09/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **Ronaldo Nogueira Marques** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **Leandro Antunes de Miranda Zanata**, nos dias 08/09/2020, 09/09/2020, 10/09/2020 e 11/09/2020.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar 05 (cinco) dias de folgas ao Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Cível - Macapá, para usufruto nos dias 27/07/2020, 08/09/2020, 09/09/2020, 10/09/2020 e 11/09/2020.

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Pedro Pedigoni Gonçalves** e **Ronaldo Nogueira Marques**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, nos dias 27/07/2020, 08/09/2020, 09/09/2020, 10/09/2020 e 11/09/2020, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	27/07/2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
02	08/09/2020 a 11/09/2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3395

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº232/2020 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 21/09/2020.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000181/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da escala de substituição durante o período de férias do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, encaminhada pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves – Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria de nº232/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 21/09/2020, publicada no D.O.E. nº 7260, de 21/09/2020, com circulação no dia 21/09/2020.

Onde se lê:

Art. 2º. O Defensor Público **Ronaldo Nogueira Marques**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **Leandro Antunes de Miranda Zanata**, no período de 05/11/2020 a 19/11/2020.

Leia-se:

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Ronaldo Nogueira Marques, Yaskara Xavier Luciano Lucena e Pedro Pedigoni Gonçalves**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, no período de 05/11/2020 a 19/11/2020, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	05/11/2020 a 08/11/2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES
02	09/11/2020 a 11/11/2020	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA
03	12/11/2020 a 19/11/2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3412

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº241/2020 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 29/09/2020.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000167/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da escala de substituição durante o período de licença médica da Defensora Pública **YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, encaminhada pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves – Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria de nº241/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 29/09/2020,

publicada no D.O.E. nº 7266, de 29/09/2020, com circulação no dia 29/09/2020.

Onde se lê:

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Leandro Antunes de Miranda Zanata, Ronaldo Nogueira Marques e Pedro Pedigoni Gonçalves**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, no período de 24/08/2020 a 22/10/2020, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	24.08.2020 A 28.08.2020	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
02	31.08.2020 A 04.09.2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES
03	08.09.2020 A 14.09.2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
04	15.09.2020 A 21.09.2020	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
05	22.09.2020 A 28.09.2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES
06	29.09.2020 A 05.10.2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
07	06.10.2020 A 09.10.2020	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
08	13.10.2020 A 16.10.2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES
09	19.10.2020 A 22.10.2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Leia-se:

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Leandro Antunes de Miranda Zanata, Pedro Pedigoni Gonçalves e Ronaldo Nogueira Marques**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, no período de 24/08/2020 a 22/10/2020, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	24/08/2020 a 12/09/2020	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
02	13/09/2020 a 02/10/2020	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
03	03/10/2020 a 22/10/2020	RONALDO NOGUEIRA MARQUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3393

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº017/2020 com

a empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, Processo nº2.00000.004/2020/DPE-AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **Demétrio Brazão Monteiro**, Chefe da Unidade de Transportes/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº017/2020 do Processo nº2.00000.004/2020/DPE-AP, que trata de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Locação de Veículos Terrestres Leves e Pesados sem Motorista, com a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, sem ônus para esta instituição, com vigência de 11/09/2020 à 08/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das

atribuições do Defensor Público-Geral

Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3399

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº303, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidores como fiscais do contrato nº025/2020 com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, Processo nº2.00000.121/2020/DPE-AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores **Demétrio Brazão Monteiro**, Chefe da Unidade de Transportes/DPE-AP, e **Suely Maria Coelho Coutinho**, Agente Administrativo Federal, para atuarem como fiscais do contrato nº025/2020 do Processo nº2.00000.121/2020/DPE-AP, que trata de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, com a Empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, sem ônus para esta instituição, com vigência de 22/10/2020 à 21/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/10/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das

atribuições do Defensor Público-Geral

Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3388

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº304, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000244/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, 03 (três) dias de folgas a Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUES BOTREL**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Amapá- DPE/AP, para usufruto nos dias 06/10/2020, 07/10/2020 e 08/10/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **Renata Guerra Pernambuco** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUES BOTREL**, nos dias 06/10/2020, 07/10/2020 e 08/10/2020.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/10/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral

Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3402

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº305, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dá publicidade aos períodos de férias de Defensora Pública e designa os Defensores Públicos que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000168/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da escala de substituição durante o período de férias da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, encaminhada pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves – Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, à Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Cível - Macapá, para usufruto nos períodos de 11/01/2021 a 20/01/2021 e de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Leandro Antunes de Miranda Zanata, Pedro Pedigoni Gonçalves e Ronaldo Nogueira Marques**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, nos períodos de 11/01/2021 a 20/01/2021 e de 12/07/2021 a 31/07/2021, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	11/01/2021 a 14/01/2021	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
02	15/01/2021 a 20/01/2021	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
03	12/07/2021 a 31/07/2021	RONALDO NOGUEIRA MARQUES

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3410

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº306, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa os Defensores Públicos que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000169/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação da escala de substituição durante o período de folga da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, encaminhada pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves – Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar 04 (quatro) dias de folgas a Defensora Pública **YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Cível - Macapá, para usufruto nos dias 07/01/2021, 08/01/2021, 21/01/2021 e 22/01/2021.

Art. 2º. Os Defensores Públicos **Leandro Antunes de Miranda Zanata e Pedro Pedigoni Gonçalves**, acumularão extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA**, nos dias 07/01/2021, 08/01/2021, 21/01/2021 e 22/01/2021, conforme tabela abaixo.

Nº	PERÍODO	DEFENSOR
01	07/01/2021 e 08/01/2021	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
02	21/01/2021 e 22/01/2021	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3392

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº307, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere para o dia 30 de outubro de 2020, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e comunica que não haverá expediente nesta data, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões estabelecidos pela Corregedoria da DPE/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme previsto no art. 270, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amapá (Lei Estadual nº0066/93), recairá, neste ano, em uma quarta-feira,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça transferiu as comemorações do dia 28 de outubro para 30 de outubro, através da Portaria nº35/2020, da Secretaria Geral do CNJ,

CONSIDERANDO que a Portaria nº61.737/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, transferiu para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que a Portaria nº61.737/2020/TJAP comunica que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais da Justiça do Estado do Amapá, mantendo, entretanto, o regular funcionamento dos plantões definidos pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, ficando prorrogados todos os prazos processuais e administrativos que iniciarem ou vencerem em 30/10/2020, para o dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira), e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Comunicar que no dia 30/10/2020 não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado do Amapá, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3400

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº309, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Angela Cristina Freires Negreiros** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Divisão de Finanças – Unidade Divisão de Finanças, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1026-0004-3413

Assembléia Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CPL/ALAP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DISPUTA: ABERTA E NÃO SIGILOSA
(DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza,

conservação, higienização, copeiragem, garçonagem, recepcionista, agente de portaria e auxiliar de manutenção predial para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP), que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos e saneantes necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO:

Dia: 11/11/2020 às 10:00h (Horário de Brasília-DF).

Site para realização do Pregão Eletrônico:

www.comprasnet.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: Através do site:

<http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link

Licitações. Dúvidas e pedido de

esclarecimentos pelo e-mail. cpl@al.ap.leg.br

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Laio Campos Cruz

Pregoeiro

HASH: 2020-1026-0004-3394

Ministério Público

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 025/2020

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005217/2020-MPAP.

As empresas vencedoras são:

A COSTA DE ALMEIDA EIRELI (CNPJ: 37.202.392/0001-81) Vencedora nos Lotes 1, 2, 4, 6, 8 e 10. Resumo do Lote 01: Coador de Pano para Café, diâmetro 22cm, Marca: Alves Plastic, Quantidade: 65 unidades. Preço unitário de R\$ 10,44 com o total global do lote 01 de R\$ 678,60; Resumo do Lote 02: Coador de Pano para Café, diâmetro 11cm, Marca: Alves Plastic, Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de R\$ 5,66 com o total global do lote 02 de R\$ 84,90; Resumo do Lote 04: Açúcar branco triturado especial, Marca: Itamarati, Quantidade: 4.100 kg. Preço unitário de R\$ 3,39 com o total global do lote 04 de R\$ 13.899,00; Resumo do Lote 06: Copo descartável para água de 200ml, Marca: Maratá, Quantidade: 4.700 Pacotes. Preço unitário de R\$ 2,64 com o total global do lote 06 de R\$ 12.408,00; Resumo do Lote 08: Água

Mineral sem Gás Garrafão de 20 litros, Marca: Andina, Quantidade: 2.500 unidades. Preço unitário de R\$ 5,00 com o total global do lote 08 de R\$ 12.500,00; Resumo do Lote 10: Água Mineral sem gás, em copo de 200ml, com embalagem com 24 unidades, Marca: Andina, Quantidade: 500 Pacotes. Preço unitário de R\$ 5,00 com o total global do lote 10 de R\$ 4.805,00;

JKDASILVACOSTAEIRELIME (CNPJ: 12.056.307/0001-93) Vencedora nos Lotes 3 e 5. Resumo do lote 03: Café em pó torrado e moído, caixa com 20 pacotes de 250g Marca: Puro Maratá, Quantidade: 7.000 Pacotes. Preço unitário de R\$ 3,71 com o total global do lote 03 de R\$ 25.970,00; Resumo do lote 05: Leite em pó Integral em Pacote de 1kg, Marca: Piracanjuba, Quantidade: 2.900 unidades. Preço unitário de R\$ 24,75 com o total global do lote 05 de R\$ 71.775,00;

A C DA S PINTO - ME (CNPJ: 27.279.291/0001-55) Vencedora no Lote 07. Resumo do lote 07: Garrafão vazio capacidade para 20 litros, Marca: Natuplast Quantidade: 600 unidades. Preço unitário de R\$ 14,35 com o total global do lote 07 de R\$ 8.610,00;

A T DA COSTA - ME (CNPJ: 15.251.128/0001-03) Vencedora no Lote 09. Resumo do lote 09: Agua Mineral sem gás, em garrafa de 1.500ml, com pacotes com 06 unidades, Marca: Aguas da Amazônia, Quantidade: 6.100 unidades. Preço unitário de R\$ 14,27 com o total global do lote 09 de R\$ 87.047,00;

R J COSTA EIRELI (CNPJ: 14.487.436/0001-61) Vencedora no Lote 11. Resumo do lote 11: Copo de vidro transparente, tipo taça, capacidade 300ml, Marca: Nadir, Quantidade: 50 unidades. Preço unitário de R\$ 35,00 com o total global do lote 11 de R\$ 1.750,00;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 838781 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 26/10/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025-2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020,

realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas com o Preço Total Global de R\$ 288.260,00, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0002702/2018, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2020-1026-0004-3418

Prefeitura Municipal De Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade RDC Eletrônico SRP nº 003/2020-CEL/SEMOB/PMA, do tipo maior desconto Global, no Regime de execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Registro de Preços, para Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (Pequenos Reparos), com fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob demanda, nos sistemas, equipamentos e instalações nas edificações alugadas e edificações pertencentes ao município de Amapá. A realização do Certame será no dia 18/11/2020, às 10h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de retirada/ Download do Edital e seus anexos.

Amapá-AP, 23 de outubro de 2020.
Max Andrey Souza Reis
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

HASH: 2020-1026-0004-3382

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 002/2020-CEL/SEMOB/PMA, do tipo maior desconto Global, no Regime de execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes no Município de Amapá-AP, conforme o Projeto Básico e o Convênio Nº 029/PCN/2018 (SICONV Nº 864108). A realização do Certame será no dia 18/11/2020, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de retirada/ Download do Edital e seus anexos.

Amapá-AP, 23 de outubro de 2020.
Max Andrey Souza Reis
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

HASH: 2020-1026-0004-3381

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade RDC Eletrônico, nº 001/2020-CEL/SEMOB/PMA, do tipo maior desconto Global, no Regime de execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Pavimentação Em Blocos Sextavados com Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas Nos Bairros Bom Jardim e Bom Sossego II, no Município de Amapá-AP, conforme o Projeto Básico e o Convênio Nº 059/PCN/2018 (SICONV Nº 864143). A realização do Certame será no dia 18/11/2020, às 08h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de retirada/ Download do Edital e seus anexos.

Amapá-AP, 23 de outubro de 2020.
Max Andrey Souza Reis
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

HASH: 2020-1026-0004-3380

Prefeitura Municipal De Porto Grande

EXTRATO DECRETO Nº 417/2020/PMPG

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE ‘DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020’.”

Porto Grande - AP, 30 de setembro 2020.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

HASH: 2020-1021-0004-2954



Cód. verificador: 20942810. Cód. CRC: EDD6501
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 26/10/2020 22:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

